



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 010, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2011.

Acrescenta o parágrafo 6º ao artigo 104 da Lei Orgânica do Município, para estabelecer prazos de encaminhamento e de apreciação pelo Poder Legislativo, dos planos orçamentários a que se refere o artigo 165, da Constituição Federal.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo, nos termos do § 2º, do artigo 34, da Lei Orgânica do Município, promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica Municipal:

Art. 1º O artigo 104, da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto, passa a vigorar acrescido do parágrafo 6º com a seguinte redação:

“Art 104.

.....

§ 6º Até a entrada em vigor da lei complementar a que se refere o artigo 165, § 9º, incisos I e II, da Constituição Federal, serão obedecidas as seguintes normas:

I – o projeto de lei do plano plurianual – **PPA** será encaminhado à Câmara Municipal até 8 (oito) meses antes do encerramento do exercício financeiro, e devolvido para sanção até o final do primeiro período da sessão legislativa do primeiro ano de mandato do respectivo prefeito municipal;

II – o projeto de lei de diretrizes orçamentárias – **LDO** será enviado até o dia 30 de abril de cada ano e devolvido para sanção até 30 de junho do mesmo ano;

III – o projeto de lei orçamentária – **LOA** será encaminhado até 30 de setembro de cada ano e devolvido para sanção até o encerramento da sessão legislativa.”

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 29 de novembro de 2011.

JOSÉ ROBERTO RUSSINO
Presidente da Câmara



CAMARA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Rua Manoel Marques, 127 – Fone: (16) 3287-1576 – Fax: (16) 3287-1495

CEP 15920-000 - VISTA ALEGRE DO ALTO-SP

e-mail : camaravistaalegre@yahoo.com.br

site : camaravistaalegrealto.sp.gov.br

GERALDO LUCHEZI FILHO

1º Secretário

ARLINDO BENEDITO BALSANELLI

2º Secretário

Publicada na 57ª Sessão Ordinária da Edilidade, realizada em 12 de dezembro de 2011, nos termos do art. 34, § 2º, da Lei Orgânica Municipal.

Geraldo Luchezi Filho
Secretário da Mesa